

N.º 275

28. outubro. M. Sr. A Camara d'este concelho, em sua sessão P.^a da junta
es de 9 e 23 do corrente mes, deliberou estabelecer na de parochia
fregueria da Sé d'esta cidade uma escola de en- da Sé
sino elementar e complementar para o sexo femi-
nino, e, porque a respectiva junta de parochia
cumpre dar dar casas para a escola, habitação
à professora e a mobilia escolar, segundo o S.º
do artigo 61.º da lei de 2 de maio de 1878, rogo a
V. S. que se sirva convidar a junta da sua di-
gna presidencia a crear no orçamento parochial
para o futuro anno de 1883 a receita indispen-
savel para acudir a estas despesas. — Logo
que a junta esteja habilitada para satisfa-
zer este encargo, V. S. se dignará dar-me d'isso
parte, a fim de que a Camara proceda nas
diligencias legais para o provimento da nova ca-
deira. Deus etc. Evora, 28 d'outro de 1882.
M. Sr. Presidente da junta de parochia da
Fregueria da Sé. O Vice-presidente da Ca-
mara, Antonio M. do Couto Lancoso.

N.º 276